

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Ofício GV 42º nº 35/2019

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

V.Ex.<sup>a</sup> Sr. Secretário

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho por meio deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup>, dados das crianças que estão sendo prejudicadas na área educacional devido a internação ou tratamento domiciliar por tempo prolongado. Necessitamos dos seguintes dados: Quantidade de criança por faixa etária (4 a 5 anos, 6 a 10 anos, 11 a 14 anos) com internação ou tratamento domiciliar superior a 15 dias; condição (internação ou tratamento domiciliar) por Unidade Hospitalar (se for possível, além do município de São Paulo, demais Municípios do Estado de São Paulo), mês a mês nos últimos 6 meses ou seja, Agosto'18 a Janeiro'19.

O objetivo desta solicitação refere-se ao estudo da Lei nº 13.716 de 24 de setembro de 2018, que altera a Lei nº 9.394 de Diretrizes e bases da Educação Nacional, com o acréscimo do art. 4º-A:

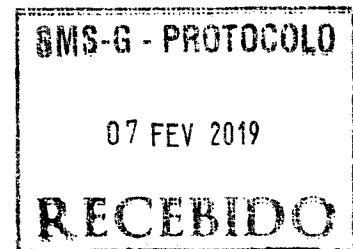
"Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa."

Assim como, a Lei Estadual nº 10.685/2000 e a Lei Municipal nº 15.886/2013, para qualificarmos ainda mais o atendimento destas crianças no âmbito da Educação.

Em caso de dúvidas, solicito entrarem em contato com a Assessora Parlamentar Marli Kimie S. Hangui pelo tel: 3396-4535 ou e-mail: marliks@hotmail.com.

Certo de poder contar com a pronta atenção e compreensão de V. Ex.<sup>a</sup>, renovo os votos de elevada estima e coloco à disposição.

**Aurélio Nomura**  
Vereador

V. Ex.<sup>a</sup> Sr.**Edson Aparecido dos Santos**

DD. Secretário da Saúde do Município de São Paulo  
R. General Jardim, 36 – Vila Buarque  
CEP 01223-011



# Prefeitura do Município de São Paulo



Protocolo de Processos e Documentos Encaminhados

Nº 2019/057504



## DADOS DO RELATÓRIO

| DATA DA EMISSÃO | HORA     | DATA DO ENCAMINHAMENTO | EMITIDO POR           | CÓDIGO DO RELATÓRIO |
|-----------------|----------|------------------------|-----------------------|---------------------|
| 06/02/2019      | 13:58:53 | 06/02/2019             | Dirce Akemi Shimomoto | SJ093451/A          |

## UNIDADE DE ORIGEM

CÓDIGO 65.10.10.090 NOME CMSP/GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO NOMURA  
SIGLA CMSP/GV\_AURELIO\_NOM U ENDEREÇO VIADUTO JACAREI, 100 - BELA VISTA TELEFONE 3396-4286 / 0000

## UNIDADE DE DESTINO

CÓDIGO 60.18.10.000 NOME GABINETE DO SECRETARIO  
SIGLA SMS/G ENDEREÇO RUA GENERAL JARDIM, 36 - 2 ANDAR - VILA BUARQUE TELEFONE/RAMAL 0339-7200 / 0000

## RELAÇÃO DE PROCESSOS/DOCUMENTOS

| NÚMERO                 | VOLUMES/CAIXAS | ACOMPANHANTES | VOLUMES/CAIXAS |
|------------------------|----------------|---------------|----------------|
| 2019-9.021.143-3       |                |               |                |
| <b>TOTAL</b>           |                |               |                |
| PRINCIPAIS OU ISOLADOS | ACOMPANHANTES  |               |                |
| 1                      | 0              |               |                |

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome, registro, unidade e  
assinatura do recebedor

- 1- Este protocolo é a garantia do recebimento do processo físico pelo servidor que o subscreve, e deve ser guardado até que seja registrado o recebimento do processo no SIMPROC, na tramitação a que se refere.
- 2 - Decreto 51.714, de 13/08/2010, Art. 20 § 2º: "É proibida a permanência do processo na condição "em trânsito" por prazo superior a 5 (cinco) dias"